**Termos de Referência (TdR) para a criação de Base de Dados, Serviços Diversos.**

**Secção 1: Contextualização**

A SNV é uma organização internacional sem fins lucrativos. Fundada na Holanda há mais de 50 anos, construímos uma presença local e de longo prazo em mais de 25 países mais pobres da Ásia, África e América Latina. A nossa visão é um mundo onde, em todas as sociedades, todas as pessoas vivam com dignidade e tenham oportunidades equitativas de prosperar de forma sustentável. A nossa missão é capacitar e catalisar parcerias que transformem os sistemas Agroalimentar, Energia e Água que permitam uma vida sustentável e mais equitativa para todos.

A SNV Moçambique está atualmente implementando vários Projectos ligados a Emergia, Água e Agricultura, e alguns destes Projectos estão baseados das Provincias de Niassa, Zambezia. Nampula e Maputo.

A presente iniciativa visa estabelecer uma base de dados abrangente de fornecedores em diversas categorias, garantindo a disponibilidade de fornecedores qualificados para fornecimento de bens e serviços. A base de dados permitirá maior transparência, eficiência e agilidade nos processos de aquisição.

**Secção 2: Objetivos**

Nesta perspectiva a SNV pretende criar uma base de dados estruturada de fornecedores qualificados, categorizada de acordo com a natureza dos bens e serviços fornecidos, assegurando a conformidade legal e técnica dos mesmos.

**Secção 3: Escopo de trabalho**

* Definir categorias de fornecedores conforme as necessidades da organização;
* Criar um sistema digital ou manual para o registo e consulta de fornecedores;
* Definir os critérios de qualificação e avaliação dos fornecedores;
* Garantir a recolha e validação da documentação obrigatória;
* Manter a base de dados atualizada periodicamente.

**Secção 4: Base de Dados**

A base de dados contemplará fornecedores das seguintes categorias, entre outras a serem definidas:

1. Materiais/ consumíveis de Escritório;
2. Equipamentos Informáticos e acessórios;
3. Construção Civil e Infrastructuras;
4. Serviços de Manutenção e Reparos;
5. Aluguer de viaturas ,Transporte de bens e Logística;
6. Agências de viagens;
7. Serviços de Tradução e Interpretação Linguística (Ajuramentados);
8. Alimentação e Catering;
9. Acomodação e Pacotes de conferência;
10. Consultoria e Formação;
11. Serviços de Segurança Estática e Reação Armada);
12. Serviços de Limpeza e Higiene e Detectizacão;
13. Serviços de Design Gráfico e de Serigrafia;
14. Serviços de produçao e edicao de vídeos, audios e imagens instituicionais;
15. Serviços de comunicaçao e visibilidade Instituicional;
16. Outros, conforme necessidade da organização.

**Secção 5: Elegibilidade e qualificações exigidas (Aprovado/Reprovado)**

Os proponentes devem ser uma organização ou empresa legalmente registada e certificada para prestar Serviços a que se candidatam e que tenham documentos alistados abaixo, os candidatos elegíveis devem ter pelo menos **24 meses** **de experiência** no mercado.

As manifestaões de Intersse devem ser acompanhadas dos seguintes documentos de supporte:

1. Portifólio da empresa (Maximo 10 paginas) focando apenas para os serviços a que se candidata;
2. Cópia do Alvará especifico para categoria que concorre e ou averbamento;
3. Cópia da licença válida para a operação dos serviços que se propõe a concorrer;
4. Cópia da certidão do registo comercial/ BR;
5. Cópia do NUIT;
6. Quitação INSS Valida;
7. Quitação Tribunal Judicial Valida;
8. Quitação /Declaração da regularização fiscal valida, emitida pela entidade competente;
9. Cópia dos Dados Bancários da empresa, carta emitida pelo Banco;
10. Cópia dos certificados de qualidade e conformidade (quando aplicável);
11. Cópias das cartas de referência para os serviços similares (máximo 5 cartas);
12. E demais documentos que possam ver a ser solicitados.

Os candidatos não devem ter qualquer conflito de interesses e os candidatos que se encontrem em conflito de interesses serão automaticamente desqualificados. Um conflito de interesses é definido como, entre outros:

* + que beneficiem de qualquer subvenção direta ou indireta;
  + apresentar mais de uma proposta para os mesmos serviços
  + ter em comum os acionistas controladores ou;
  + ser objeto de qualquer processo judicial por qualquer dos seguintes motivos:
    - falência;
    - insolvência.

A SNV não adjudicará um contrato a qualquer empresa que seja barrada, suspensa ou considerada inelegível pela SNV ou pelos seus Doadores.

**Secção 6: Critérios de apuramento e criação de Base de Dados**

A consideração para a criação de base de dados será feita a um proponente responsável cuja cumpra na íntegra com os requisitos de elegibilidade.

Será designado um comité de avaliação e selecção documental. A SNV será o único juiz das propostas apresentadas no âmbito do presente concurso. A SNV reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar uma ou todas as propostas, de anular o concurso e de rejeitar uma ou todas as propostas, por qualquer motivo, em qualquer momento antes da conclusão do processo, sem que isso implique qualquer responsabilidade para com o ou os proponentes afectados. Durante a avaliação, o proponente pode ser solicitado a fornecer informações adicionais por escrito sobre o conteúdo e/ou a esclarecer pontos nas suas respostas.

Note-se que, se existirem deficiências significativas no que respeita à capacidade de resposta aos requisitos do presente concurso, uma proposta pode ser considerada "não responsiva" e, por conseguinte, desqualificada para consideração. A SNV reserva-se o direito de renunciar a deficiências imateriais à sua discrição.

Solicita-se a apresentação das melhores propostas. Prevê-se que a selecção seja efectuada exclusivamente com base nestas propostas originais. No entanto, a SNV reserva-se o direito de efetuar uma das seguintes operações:

* A SNV pode solicitar esclarecimentos a qualquer proponente antes da adjudicação.
* No entanto, será dada preferência aos proponentes que possam satisfazer todos os requisitos técnicos do presente concurso.
* A SNV pode anular o presente concurso a qualquer altura.
* A SNV pode rejeitar toda e qualquer proposta, se tal ação for considerada no melhor interesse da SNV.

Todas as propostas completas serão avaliadas pelo comité de avaliação da SNV designado e de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **#** | **Documentação** | **Aceite/ Rejeitado** |
| Avaliação Documental | Conformidade Documental |  |
| Experiencia e Histórico de Fornecimento |  |
| Capacidade Financeira e Legal |  |
| Feedback de clientes anteriores (consultas poderão ser efectuadas) e-mails e contactos devem ser providenciados. |  |

**Secção 6: Período previsto de execução**

A base de dados será gerida por um comitê interno, responsável pela revisão periódica das informações e pela inclusão de novos fornecedores conforme necessidade. A revalidação dos documentos e desempenho dos fornecedores será realizada anualmente.

**Secção 7: Principais questões de conformidade**

* O prestador de serviços aderirá às seguintes políticas da SNV em relação a:
  + Salvaguarda
  + Código de Conduta
  + Fraude, Suborno e Corrupção

**Secção 12: Submissão das manifestações de Interesse e exclarecimentos**

Todas as manifestações de Interesse incluindo a documentação complementar devem ser submetidas até **ao dia 16 de Maio de 2025, às 23h59**, hora de Maputo, através do e-mail[: "Mozambique Tender Proposals" <mozbid@snv.org>](mailto::%20mzprocurement@snv.org) ; assunto: “**Manifestação de Interesse Base de Dados-Fornecedores-SNV-Categoria “X”..**

**Nota Importante:**

1. O Assunto no título do e-mail deve corresponder a categoria a que concorre e deve ser devidadente escrito. Exemplo: “**Manifestação de Interesse Base de Dados-Fornecedores-SNV-Categoria-6 Agência de Viagens”.**
2. As empresas que não clarificarem o título do e-mail, serão automaticamente desqualificadas.
3. Os proponentes que pretendem concorrer a mais de uma categoria, as manifestações de interesse devem ser submetidas em separado e por categoria. O não cumprimento deste requesito pode constituir desqualificação automática.

Havendo necessidade de exclarecimentos ou questões relevantes por forma a elaborar uma proposta mais enquandrada, todas as questões devem ser enviadas até mais tardar 23h59 do dia 09 de maio de 2025 para o email: [mozbid@snv.org](mailto:mozbid@snv.org) as respostas serão enviadas num prazo de até 48h00 após a submissão.